

= Lei nº 007/81 de 06/05/81 =
Diundo do Executivo.

Dúmula: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Convênio com a Secretaria de

Estado da Saúde e do Bem Estar Social do
Estado do Paraná - SESEBES, e estabelece outras
providências.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado
do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte.

= Lei =

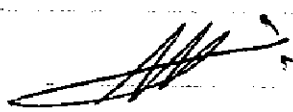
Artigo 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar
Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde
e do Bem Estar Social do Estado do Paraná -
SESEBES, para a construção e recuperação de
instalações sanitárias e de abastecimento de
água em Escolas Rurais situadas neste Muni-
cípio.

Artigo 2º: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a aplicar recursos orçamentários próprios do Muni-
cípio, na obra mencionada no artigo anterior,
a título de complementação aos recursos da
SESEBES.

Artigo 3º: - O Convênio a ser celebrado entre o Município
de Ibaiti e a SESEBES, estabelecerá que a manu-
tenção após a realização da obra, será responsabi-
lidade do Município.

Artigo 4º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiti,
Estado do Paraná, aos seis dias do mes de maio
do ano de mil novecentos e oitenta e hum (06/05/81)


Levy Rosa dos Santos.
Prefeito Municipal.